



PREFEITURA DE MARIALVA

Paraná

Exercício: 2018

** Data da Impressão **
25/10/2018**Pedido de Compra Nº 278**

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do PedidoData: 16/10/2018 (Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEPrazo Entrega / Execução: 5.00 DiasPrazo Pagamento: 30 diasRegistro de Preço: NÃOContato: Carlos José da Costa - 44 3232-1151Tipo:Número: -Faturamento:

Observação: Justifica-se o requerido, mediante a necessidade continuidade de procimento de revisão em automóvel ambulância, frota nº 216, no qual fora encontrado em filtro de combustível elemento sólido, que coloca sob risco sua utilização, o solicitado, concomitantemente, tem por objetivo a manutenção da garantia de fábrica do automóvel supracitado.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Unitário	Vlr. Máx Total
1	105667	1.00	UNID	MÃO DE OBRA - OXI - SANITIZAÇÃO	14,00	14,00
1	105464	8.00	UNID	SERVIÇO DE MECÂNICA	195,00	1.560,00
1	105668	1.00	PEÇA	CARTÃO OXI-SANITIZAÇÃO - BENAZON	85,00	85,00

Elaborado por: Marcelo Aparecido R. Manguetti

De Acordo:

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
Marialva-PR

Fls. 02

Orçamento 38464

Prisma

Consultor:

Agendamento: 27/09/2018 08:20

Abertura: 10/10/2018 11:44

Prev. Entrega: 1

Tipo de O.S.: V1

Cond. Pagto: A VISTA

Validade: 27/10/2018

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS

CNPJ.: 01304124000638

End. COLOMBO, 3981

MARINGÁ - PR - CEP: 87030120

Telefones: (44) 30325700

**DADOS DO CLIENTE:**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Tel. Fixo [com] (44) 32321122

Tel. Celular [com] (44) 32321122

Email: prefeituraarialva_comercial@hotmail.com

Contatos Adicionais

Endereço: R SANTA EFIGENIA, 00680

Bairro: CENTRO

Cidade: MARIALVA

CEP: 86990000

UF: PR

C.N.P.J.: 76282680000145

I.E.: ISENT0

DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: W8859 - MASTER CAB L2H1 2.5DCI 1

KM: 1000

Chassi: 93YMFEXCK311197

Ano: 2019

Placa: BCC6287

Cor: BRANCA

Combustível



Data Venda: 13/09/2018

Distribuidor Vendedor: FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS

ITENS NÃO AUTORIZADOS

Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vlr.Unit.	Imp.	%Desc.	Vlr.Desc.	Vlr.Total
1 - SR0010	SERVIÇO DE MECANICA	8,00	195,0000	0,00	0,00	0,00	1.560,00
Sub Total:							1.560,00

Observações:

REMOÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM DO TANQUE E REPROGRAMAÇÃO DOS CALCULADORES

Total Serviços:	0,00
Total Produtos:	0,00
Total Impostos:	0,00
Total PIS Retido:	0,00
Total COFINS Retido:	0,00
Total CSLL Retido:	0,00
Total Geral:	0,00

Consultor Tec.

Assinatura do Cliente

DATA: / /

8500
1400
1659,00

1560,00
1877,93
3437,93

1717,88
1560,00
15788
8500
1717
3500

Ral

Orçamento 38461

Prisma

Consultor:

Agendamento: 27/09/2018 08:20

Abertura: 27/09/2018 19:09

Prev. Entrega: 1

Tipo de O.S. V1

Cond. Pagto A VISTA

Validade 27/10/2018

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS

CNPJ.: 01304124000638

End. COLOMBO, 3981

MARINGÁ - PR - CEP: 87030120

Telefones: (44) 30325700

**DADOS DO CLIENTE:**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Tel. Fixo [com] (44) 32321122

C.N.P.J.: 76282680000145

I.E.: ISENTO

Endereço: R SANTA EFIGENIA, 00680

Bairro: CENTRO

Cidade: MARIALVA

CEP: 86990000

UF: PR

Email: prefeitura marialva_comercial@hotmail.com

Contatos Adicionais

DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: W8859 - MASTER CAB L2H1 2.5DCI 1

KM: 1000

Chassi: 93YMFEXCK311197

Ano: 2019

Placa: BCC6287/

Cor: BRANCA

Combustível



Data Venda: 15/09/2018

Distribuidor Vendedor: FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS

SERVIÇOS NÃO AUTORIZADOS

Serviços/Produtos	Descrição	QTD/Hrs.	Vir. Unit.	Imp.	% Desc.	Vir. Desc.	Vir. Total
1	GM20NMASTE	INSP. DE 20.000 KM MASTER	2,10	62,1700	0,00	0,00	130,56
2	003	PACOTE RECOMENDADO	1,00	1,0000	0,00	0,00	1,00
3	PROMO-OXI	MÃO DE OBRA - OXI-SANITIZ	0,50	28,0000	0,00	0,00	14,00
4	SR0010	SERVIÇO DE MECANICA	2,00	195,0000	0,00	0,00	390,00
5	7702267547	ÓLEO ELF SOLARIS FE 5W30 200L	8,00	54,0000	0,00	0,00	432,00
6	8200362442	FILTRO DE ÓLEO MINERAL PARA MOTOR	1,00	53,9000	0,00	0,00	53,90
7	7703062062	ARRUELA DE COBRE	1,00	3,0000	0,00	0,00	3,00
8	7701208613	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO	1,00	57,0000	0,00	0,00	57,00
9	8201676037	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	1,00	100,1000	0,00	0,00	100,10
10	165465171R	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA	1,00	95,0000	0,00	0,00	95,00
11	0011	LIMPA BICOS VIA TANQUE (DIESEL)	1,00	53,7500	0,00	0,00	53,75
12	BL6246	FLUSH MOTOR OIL SYSTEM CLEANER & CONDIT	1,00	54,7000	0,00	0,00	54,70
13	BL6248	ADITIVO SOLIDO P/ COMBUSTIVEL	1,00	30,5000	0,00	0,00	30,50
14	BL6241	DESCARBONIZANTE	1,00	59,3200	0,00	0,00	59,32
15	BL6247	PROTETIVO MOTOR SUPREME PLUS + OIL TREAT	1,00	75,9000	0,00	0,00	75,90
16	BL6242	PROTETOR POLO BATERIA	1,00	24,7000	0,00	0,00	24,70
17	BL7990	WP AIRCO FRESH SPRAY HIGIENIZADOR	1,00	101,3000	0,00	0,00	101,30
18	BL6244	KIT REVISÃO	1,00	47,6000	0,00	0,00	47,60
19	BL6251	LIMPA FREIOS	1,00	68,6000	0,00	0,00	68,60
	CARTÃO BENAZON	CARTÃO OXI-SANITIZ	1,00	85,0000	0,00	0,00	85,00
Sub Total:							1.877,93

Observações:

Orçamento revisão 20.000 km.

Total Serviços:	0,00
Total Produtos:	0,00
Total Impostos:	0,00
Total PIS Retido:	0,00
Total COFINS Retido:	0,00
Total CSLL Retido:	0,00
Total Geral:	0,00

De acordo com a nota 105466

4112
5476
5588



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Fls. 04

Pedido de Compras N.º 278

Anexo N.º 152

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO:

Continuidade em revisão de veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se o solicitado com a finalidade de continuidade em revisão programada em veículo Ambulância frota nº 216, pois fora encontrado no automóvel supracitado, especificamente, em filtro de combustível, resíduos sólidos, que podem comprometer o seu funcionamento, onde para suprimir o problema constatado torna-se necessário o incremento de peças e serviços, não incorporados no Processo Licitatório – Dispensa de Licitação nº 31/2018. Cabe ressaltar ainda, que conteúdo requerido manterá a garantia de fábrica do objeto citado.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Conforme o Pedido de Compra n.º 278

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 1.659,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	PEÇA	CARTÃO OXI-SANITIZAÇÃO BENAZON	85,00	85,00
2	1	UNID	MÃO DE OBRA - OXI - SANITIZAÇÃO	14,00	14,00
3	8	UNID	SERVIÇO DE MECÂNICA	195,00	1.560,00

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Fls. 05

4. LOCAIS DE ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS:

As revisões supracitadas serão efetivadas no âmbito de empresa devidamente autorizada pela fabricante dos veículos.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O serviço deverá ser realizado em até 05 (Cinco) dias após a emissão da Nota de Autorização de Despesa,

6. GESTOR DE CONTRATO:

Nome: Marina Mariko Moriya Matuguma

Matrícula: 920

Cargo: Gerente de Gestão de Contrato e Convênios

CPF: 039.897.088-21

7. FISCAIS DE CONTRATO:

Carlos Jose da Costa

Matrícula: 1401

Cargo: Gerente de Transporte

CPF: 497.735.859-72

8. ESTIMATIVA DA EXECUÇÃO:

O valor do solicitado é da ordem de R\$ 1.659,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), conforme cotação anexa. A cotação fora fornecida por empresa, através de contato direto pelo Sr. Carlos José da Costa, junto à Concessionária Autorizada pela Fabricante.

09. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- I. Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto de licitação, sempre observando o não direcionamento de bem ou serviço conforme Artigo 3.º da Lei n.º 8.666/1993.
- II. No valor global da proposta apresentada, deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Fls. 06

- III. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas agências e ou órgãos oficiais reguladores e fiscalizadores.
- IV. Os licitantes deverão constar na proposta a MARCA, inclusive o modelo, quando for o caso, dos produtos por eles cotados.
- V. Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes no Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078 de 11/09/1990, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.
- VI. O Município de Marialva comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- VII. Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo (produto ou serviço, quantidade, marca e valores) com a Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante.

12. CONTATO

a) assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-1151

E-mail: carlosjcosta50@gmail.com

Responsável: Carlos José da Costa

b) assuntos relacionados aos documentos e editais:

Responsável: Marcos Dias

Fone: (44) 3232-8372

Responsável: Patrícia Hamada

Fone: (44) 3232-8386

E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

PEDIDO DE COMPRA - 270

ANEXO Nº 152

Fls. 07

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná

Marcelo Rigueti

Marcelo Aparecido Rigueti Manguetti
Auxiliar Administrativo

José Orlando Benedetti Villa
José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde

Termo de Referência encaminhado para o Departamento de Licitação/Central de Compras.

Thiago Medeiros
Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº 337/2018
GAB

Fls. 08

Marialva, 29 de outubro de 2018.

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças

Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

João Roberto de Sá – Diretor de Controle Interno

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 25 de outubro de 2018, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Fls. 09

Ofício nº. 61/2018
DC/bsm

Marialva, 29/10/2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 337/2018, expedido por Vossa Senhoria em 29/10/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 25/10/2018, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº: 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. – 31496 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. – 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. – 3496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. – 3496 - MATERIAL DE CONSUMO;

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Parecer n°. 412/2018

Fls. 10

Marialva, 30/10/2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente ao serviço de revisão programada em veículo ambulância, frota n° 216, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária n°. 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. – 31496 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. – 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. – 3496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. – 3496 - MATERIAL DE CONSUMO.

De acordo com a informação contida no pedido de compra de 25/10/2018, o valor do serviço importa em R\$1.659,00 (hum mil seiscentos e cinquenta e nove reais).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da dispensa da licitação, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº 84/2018.

Fls. 11

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº. 198/2018, na modalidade Dispensa nº 33/2018, cujo objeto refere-se a serviço de revisão programada em veículo ambulância, frota nº 216, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

Dessa forma, consoante o disposto no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Em análise aos requisitos legais, observa-se que no presente caso houve o estrito atendimento ao previsto na legislação pátria. Pois conforme documentos carreados aos autos, trata-se de serviço de revisão programada junto ao fornecedor original.

A secretaria responsável justificou o requerido, haja vista a manutenção preventiva dos veículos, garantindo assim a segurança de servidores e pacientes, que fazem uso do transporte.

Comprovados os requisitos estabelecidos no art. 24, importante ainda atentar-se para justificativa do preço cobrado, consoante art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93. Com relação ao preço acordado, resta comprovado, através do orçamento da concessionária da marca dos veículos, que o preço encontra-se compatível com o de mercado.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

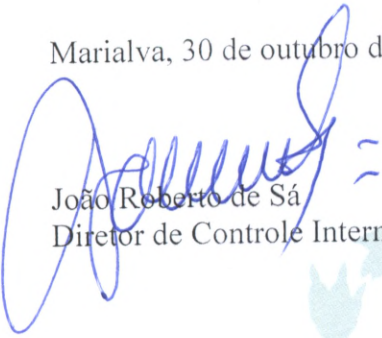
Estado do Paraná

Fls. 12

Diante do atendimento aos preceitos legais, com base no parecer jurídico nº 412/2018, a Controladoria Geral do Município de Marialva opina positivamente, com o presente processo de dispensa de licitação com a celebração do serviço de revisão programada em veículo ambulância, frota nº 216, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 30 de outubro de 2018.


João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.304.124/0006-38 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/12/2007
NOME EMPRESARIAL FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORMULA MARINGA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV COLOMBO	NÚMERO 3981	COMPLEMENTO 01	
CEP 87.030-120	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOBARIGUI.COM.BR		TELEFONE (41) 3017-7000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/10/2018 às 15:54:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 34

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 01.304.124/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:02 do dia 15/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2019.

Código de controle da certidão: **E86E.CB96.7FBC.621F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

Fls. 35**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01304124/0006-38
Razão Social: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
Nome Fantasia: FORMULA MARINGA
Endereço: AV COLOMBO 3981 01 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2018 a 17/11/2018

Certificação Número: 2018101901302120834802

Informação obtida em 29/10/2018, às 15:52:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.304.124/0006-38

Certidão nº: 161240823/2018

Expedição: 29/10/2018, às 15:55:03

Validade: 26/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.304.124/0006-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Fls. 57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº. 01.304.124/0006-38 para serviço de revisão programada em veículo ambulância, frota nº 216, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$-1.659,00 (hum mil seiscentos e cinquenta e nove reais), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 30 de outubro de 2018.


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal



Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a favor da empresa GS BRASIL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.314.241/0001-08, contratação da Dupla Yago e Santiago, para um show a ser realizado no dia 17 de novembro de 2018, durante a Festa da Uva Fina de Marialva, no valor Total de R\$-13.5000,00 (treze mil e quinhentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 31 de outubro de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 198/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2018

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ - 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : GS BRASIL PRODUÇÕES LTDA (CNPJ - 17.314.241/0001-08)

OBJETO : Contratação da Dupla Yago e Santiago, para um show a ser realizado no dia 17 de novembro de 2018, durante a Festa da Uva Fina de Marialva.

REAJUSTE : O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.

DO VALOR : O valor do presente contrato importa em R\$-13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

LEGISLAÇÃO : O presente contrato rege-se de acordo com a legislação vigente.

DATA : 31/10/2018

Victor Celso Martini
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a favor da empresa STAGE MIX-PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.878.439/0001-51, contratação da Dupla Jean e Julio, para um show a ser realizado no dia 18 de novembro de 2018, durante a Festa da Uva Fina de Marialva, no valor Total de R\$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 31 de outubro de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 197/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2018

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ - 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : STAGE MIX - PRODUÇÕES LTDA (CNPJ - 16.878.439/0001-51)

OBJETO : Contratação da Dupla Jean & Julio, para um show a ser realizado no dia 18 de novembro de 2018, durante a Festa da Uva Fina de Marialva.

REAJUSTE : O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.

DO VALOR : O valor do presente contrato importa em R\$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

LEGISLAÇÃO : O presente contrato rege-se de acordo com a legislação vigente.

DATA : 31/10/2018

Victor Celso Martini
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº. 01.304.124/0006-38 para serviço de revisão programada em veículo ambulância, frota nº 216, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$-1.659,00 (um mil seiscentos e cinquenta e nove reais), face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 30 de outubro de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

de Licitações da Aguas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smas@hotmail.com, onde receberão o link para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: www.aguasdesarandi.com.br, opção Empresas/Licitações. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smas@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 31 de outubro de 2018.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Michel Caldato
Superintendente
Decreto 064/2017
Aguas de Sarandi - SMSA

Fls. 18

CONSÓRCIO DE GESTÃO PROAMUSEP



PORTARIA N. 142/2018

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições estatutárias e legais,

RESOLVE

NOMEAR Patricia Crespo Pirani, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 10.399.953-7 SSP/PR e CPF nº 075.854.649-16, em virtude de habilitação na Seleção Competitiva Pública nº 001/2015, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para o emprego público de Técnico Enfermagem, com jornada de trabalho de 12x36 horas, com remuneração prevista no Anexo I, do Primeiro Termo de Aditamento ao Protocolo de Intenções, a partir de 01 de Novembro de 2018. O empregado público acima nomeado foi designado para exercer suas funções na USB de Colorado-PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Maringá-PR, 1º (primeiro) dia do mês de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito).



FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Presidente PROAMUSEP

CONSÓRCIO DE GESTÃO PROAMUSEP



REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N. 141/2018 - PROAMUSEP

Súmula: Exonerar o Sra. Maria Luiza Barbosa Zambonini do cargo de Condutor Socorrista no Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições estatutárias e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Maria Luiza Barbosa Zambonini, matrícula 99, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 5.725.751-2 SSP-PR e CPF nº 747.985.889-20, lotado na USB de Colorado-PR, no cargo de Condutor Socorrista, a partir de 22 de Outubro de 2018.

Maringá-PR, 22 de Outubro de 2018.



FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Presidente PROAMUSEP